

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 **DIRETORIA DE SAÚDE** 

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 592 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com



## PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

## I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

OBJETO DA PARCERIA: Complementação para custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial executados pela Santa Casa".

N° PROCESSO: 181/2022

N° TERMO DE PARCERIA: 17/2022 VIGÊNCIA: 07/11/2022 a 06/03/2023

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 100.000,00

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Parecer Técnico Do Gestor Sobre Execução Do Objeto com base na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 5.034/2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

### A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Relatório Técnico, contatos via e-mail, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

#### **B – CUMPRIMENTO DAS METAS**

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- META 1: Realizar a aquisição de R\$ 40.000,00 em gêneros alimentícios;
  - META 2: Realizar a contratação de R\$ 60.000,00 em serviços de terceiros.
- OBSERVAÇÕES DA META: Ocorreram pagamentos de despesas bancárias nos valores de R\$ 130,81 e R\$ 84,00, apesar dos valores terem sido ressarcidos, é necessário atenção quanto aos estornos efetuados;

Ocorreu pagamento indevido via PIX, em nome da empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS, em 19/01/2023, no valor de R\$ 537,20, a devolução do valor foi realizada em 24/01/2023, devendo a OSC ter mais atenção nestes tipos de transação, evitando transtornos futuros.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

## C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

• BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 1: Aprimorar a qualidade das alimentações servidas, oferecendo a nutrição adequada, de acordo com a especificidade de cada paciente;

BENEFÍCIO 2: Realizar manutenção preventiva e corretiva, garantindo a eficiência dos equipamentos hospitalares.

OBSERVAÇÕES DO BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 1: Fornecer alimentação adequada a cada tipo de paciente e possibilitar a realização de exames e procedimentos, mantendo os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 **DIRETORIA DE SAÚDE** 

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 592 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com



Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício e/ou impacto SOCIAL e ECONÔMICO esperado.

# D - SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, visto que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 meses, contudo a OSC apresentou a quantidade de refeições servidas e os equipamentos que foram realizadas as manutenções, garantindo a satisfação do público.

# E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante a realização de outras parcerias MROSC e a captação de recursos de outras fontes de financiamento, visto que a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra é o único hospital do município, sendo imprescindível para a população guairense.

## F – TRANSPARÊNCIA

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet, em locais visíveis das redes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, conforme se verifica nos Relatórios de Execução do Objeto, Relatórios de Execução Financeira e Relatório de Atividades, podendo ser acessados no portal da transparência da OSC através do link abaixo:

https://santacasadeguaira.com.br/portaltransparencia/index.php/prestacao-de-contas/category/55-termo-de-fomento-17-2022-custeio

## G - VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMPETÊNCIA	DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR
FEDERAL	02/12/2022	R\$100.000,00

### VI. ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS

A prestação de contas foi apresentada, o cronograma de desembolso e o plano de aplicação foram atendidos.

Houve um repasse indevido em 19/01/2023, em nome da empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS, no valor de R\$ 537,20, porém o valor foi estornado em 24/01/2023.

Solicito atenção da OSC referente a este tipo de transação, pois futuramente poderá ocasionar danos financeiros a mesma.

## VII. ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS/COTAÇÕES PARA AS COMPRAS

Os orçamentos e cotações foram devidamente apresentados.

## V. OBSERVAÇÕES

O valor total gasto ultrapassou R\$ 1.119,86, sendo custeado pela OSC e as taxas/despesas bancárias foram ressarcidas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 592 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com



# VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugiro a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas.

Encaminho os autos a comissão de monitoramento e avaliação para homologação, em conformidade com o art. 59 da Lei 13.019/2014.

Elaborado por:

Conrado Gomes Ribeiro **GESTOR DA PARCERIA** 

CPF: 383.260.688-29